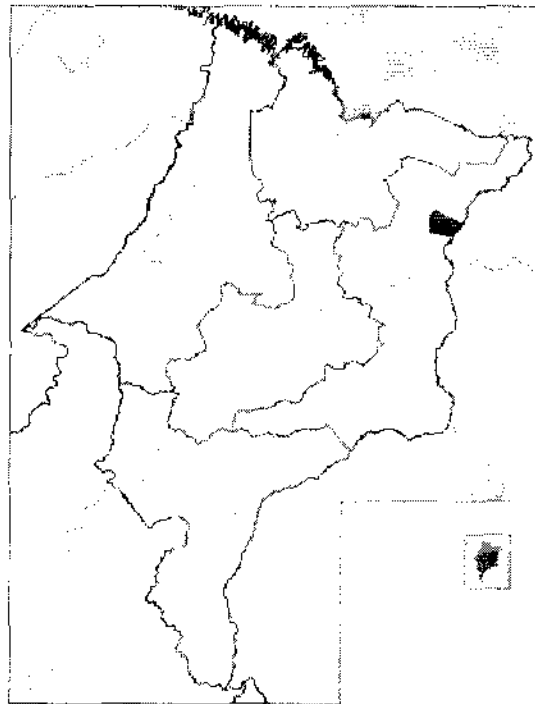




PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

REFORMA DAS UBS DA ZONA RURAL DE BURITI-MA



JANEIRO/2018



ÍNDICE

1. Apresentação
2. Planilha orçamentária
3. Cronograma Físico-Financeiro
4. Especificações Técnicas
5. Projetos arquitetônicos



APRESENTAÇÃO

O presente projeto foi elaborado com objetivo de elencar a discriminação dos serviços de reforma das UBS da zona rural de Buriti-MA conforme segue:

- POVOADO PITOMBEIRA
- POVOADO RIO PRETRO
- POVOADO BACURI DO NESTOR
- POVOADO CABECEIRAS
- POVOADO BAIXÃO DO CEDRO

Consta neste projeto básico, a planilha orçamentária com todos os custos referentes aos serviços a serem realizados, o Cronograma físico-financeiro as Especificações Técnicas detalhando cada etapa construtiva e o Projeto Arquitetônico.

Para alcançar esta meta a Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, disponibiliza os recursos necessários para a construção desta obra, bem como também, manter e preservar em bom estado de conservação e utilização.

O orçamento de R\$ 543.226,29 (Quinhentos e quarenta e três mil duzentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos) foi elaborado utilizando os preços constantes nas tabelas de custos do SINAPI/NOVEMBRO/2017 e SEINFRA-CE 024.1



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.0 - OBJETIVO:

A presente especificação tem por objetivo, regulamentar a obra de Reforma das UBS, na Zona rural do município, conforme projeto arquitetônico, bem como a fixação de obrigações e de direitos do Construtor. Visa também expor condições e normas de emprego de materiais para construção e dos serviços a serem prestados na execução da obra.

2.0 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 - É exigência da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos e de primeira qualidade.

2.2 - As normas e especificações obedecerão às regulamentações da ABNT e normas próprias das concessionárias locais de serviços públicos.

2.3 - Toda obra deverá ser acompanhada de detalhes fornecidos em desenhos e memorial descritivo os quais obedecerão aos critérios da construção definida.

2.4 - No caso de divergências entre projetos e especificações serão adotados os seguintes critérios:

- a) Em caso de omissão de especificações prevalecerá o disposto no projeto;
- b) Quando houver omissão no projeto prevalecerá o disposto nas especificações, ou será feita consulta ao autor do projeto;
- c) Em caso de discrepância entre o definido no projeto e nas especificações será consultada a fiscalização.

2.5 - Para todos os materiais especificados serão admitidos similares, subtendendo-se como similar, um material de igual qualidade. As marcas e modelos deverão ser aprovados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infra - Estrutura.

2.6 - A aceitação, em qualquer momento, de um material, não será obstáculo para que seja rejeitado no futuro, se forem verificados defeitos de qualidade ou uniformidade.

2.7 - Será obrigação da CONTRATADA avisar à fiscalização da chegada dos materiais que serão utilizados, com antecedência suficiente ao momento de seu emprego, para que se possa executar os ensaios necessários.



2.8 - A contratada será obrigada a empregar na construção pessoal especializado. A fiscalização terá poderes para afastar da obra qualquer funcionário que julgar dispensável ou prejudicial ao bom andamento dos serviços.

2.9 - Os serviços que porventura ficarem omissos nestas especificações e/ou projetos somente serão considerados extraordinários quando autorizados pela fiscalização e pelos órgãos envolvidos no projeto.

2.10 - A Contratada deverá confeccionar e manter as placas de identificação da obra conforme modelo a ser fornecido pela Secretária Municipal de Infraestrutura. A confecção e colocação das mesmas serão feitas antes do início da obra.

2.11 - Todos os serviços de construções, reformas, ampliações e demolições, de qualquer tipo de obra ou serviço, obedecerão ao estabelecido na NBR 5682 - Contratação, execução e supervisão de demolições, ao contido nas leis, normas regulamentadoras, portarias, instruções normativas e indicações, oriundas do Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho, e o determinado nestas especificações.

2.12 - A sinalização, iluminação e segurança da obra é de responsabilidade da Empresa executora, por conta da qual ocorrerá o ressarcimento de prejuízos a Secretária de Infraestrutura ou a terceiros. Na ocorrência de qualquer acidente, portanto, não existirá corresponsabilidade da Secretária de Infraestrutura ou de seus agentes e prepostos.

2.13 - Findo os serviços deverá ser removido todo o entulho da obra ficando limpa toda a área do canteiro. Serão varridos todas as pavimentações e os acessos.

2.14 - Serão impugnados pela fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais. Ficará o construtor obrigado a demolir e a refazer os trabalhos impugnados pela fiscalização ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

2.15 - A inobservância das presentes especificações ou projetos implica na não aceitação parcial ou total dos serviços devendo a contratada refazer as partes renegadas sem direito a indenização.

2.16 - Antes do preparo da proposta, o contratante deverá visitar o local das obras e tomar conhecimento dos serviços e obras do contrato, acompanhado com uma pessoa indicada pela prefeitura.

2.17 - Cabe a competência, por ocasião do início das obras, a responsabilidade de providenciar a aprovação dos projetos que normalmente precisam ser submetidos à análise das concessionárias locais, tais como: Água, luz, telefone e CREA.

2.18 - O pagamento da 1ª (primeira) fatura fica condicionado à colocação da placa de identificação da obra (1.01), conforme modelo padrão, fornecido pela Secretária, bem como o registro da construção nos órgãos competentes (Crea e Prefeitura);



2.19 - O pagamento da última parcela fica condicionado ao assentamento da placa de inauguração, cujo modelo e conteúdo serão fornecidos pela Secretaria, bem como ao recebimento da obra por parte da fiscalização;

2.20 - Para o recebimento da obra, a fiscalização testará todas as instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, de modo que cabe à contratada o esmero na execução dos serviços, a fim de que não haja dissabores, posto que o recebimento só se dará mediante a constatação do perfeito funcionamento destas instalações;

2.21 - Ao atestar que todos os serviços estão executados de acordo com os projetos e especificações e que estão em perfeito funcionamento, o engenheiro fiscal assinará o Termo de Recebimento Provisório da Obra;

2.22 - O Termo de Recebimento Definitivo da Obra só se dará 90 (noventa) dias após a data do Termo de Recebimento Provisório, quando então será devolvido o valor retido a título de caução;

2.23 - É propósito destas especificações complementar as plantas e projetos, elaborar procedimentos e rotinas para a execução destes trabalhos, a fim de assegurar o cumprimento do Cronograma físico-financeiro, a qualidade da execução, a racionalidade, economia e segurança, tanto dos usuários, como dos funcionários a empresa contratada.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive letter 'J' followed by a flourish.



DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1 – Placa de identificação:

Será colocada na frente da obra, segundo modelo padrão utilizado em obra da Prefeitura, medindo 3,0m de largura por 2,00m de altura e deve conter todas as informações da obra, bem como: data de início, data de término, objeto, valor, fonte de recurso, etc.

1.2 – Demolições e retiradas:

Considera-se mão-de-obra de demolições e retiradas, conforme projeto arquitetônico e movimentação do material dentro da obra.

Antes de iniciar os serviços, desligar as linhas de fornecimento de água, energia elétrica, inflamáveis líquidos e gasosos liquefeitos.

Para este serviço será obedecido as Normas Técnicas NR 18 01 1950 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção – 18.13 – Medidas de Proteção contra quedas de altura.

Toda demolição deve ser programada e dirigida por profissional legalmente habilitado.

2.0 – REVESTIMENTO:

2.1 – Chapisco de aderência

Todas as paredes internas e externas que sofreram demolição de reboco danificado serão chapiscadas no traço 1:4 (cimento e areia grossa peneirada), conforme a planilha de orçamento.

Este serviço consiste na aplicação de uma argamassa de cimento e areia grossa, no traço citado, diretamente sobre as superfícies que irão receber qualquer revestimento. Antes da aplicação, as superfícies destinadas a receber o chapisco de aderência serão limpas com vassoura e abundantemente molhadas.

2.2 – Reboco de parede

Conseqüentemente as paredes chapiscadas serão rebocadas no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia fina peneirada) com espessura de 2,0 cm.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive mark.



Os rebocos serão regularizados e desempenados a régua e desempenadeira, com paramento perfeitamente plano, não sendo tolerada qualquer ondulação e desigualdade de alinhamento das superfícies.

3.0 – Piso cimentado

O piso será executado em argamassa no traço 1:3 de cimento e areia grossa, previamente assentada em nível e alinhamento adequados, chumbadas com a mesma argamassa do piso. Além disso, exige-se que o seu acabamento seja liso, o que se conseguirá da seguinte maneira:

- 1) A camada de cimentado será alisada com sarrafo e desempenadeira;
- 2) A superfície da argamassa deve estar ainda molhada para que se pulverize com a mão, o pó de cimento e em seguida, com o auxílio de desempenadeira de aço ou da colher de pedreiro, este pó seja distribuído e "queimado" sobre a superfície da argamassa. Para deslizar a desempenadeira ou colher de pedreiro, pulverizar, com broxa, um pouco de água.

Em locais danificados, tais como, entrada principal à escola e calçadas de proteção, deverão ser devidamente reuperados, conforme especificações acima descrita.

4.0 – INSTALAÇÕES:

Serão recuperadas todas as instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas com substituição de todo material danificado.

A handwritten signature or mark, possibly initials, located in the lower right corner of the page.



5.0 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

5.1 - Limpeza e entrega de obra:

A obra deverá ser entregue com todas as instalações em perfeito estado de funcionamento sem apresentar defeitos e manchas nas pinturas. Todas as louças, aparelhos, metais e ferragens das esquadrias deverão ser entregues perfeitamente limpas.

A limpeza de pisos e revestimentos cerâmicos, azulejos e aparelhos sanitários deverão ser limpos, podendo-se empregar solução de ácido muriático em água, na proporção indicada pelo fabricante.

Deverão ser retiradas salpicos de tinta, argamassa e cimento aderidos ao revestimento, incluindo soleiras, rodapés e peitoris.

Após a aplicação de qualquer produto químico, deve-se lavar o local com água limpa em abundância.

Os vidros serão limpos utilizando-se esponja, água e removedores para os salpicos de tinta.

5.2 – Remoção de entulho:

Considera-se mão-de-obra para carregar manualmente todo material inservível no caminhão basculante.

O critério de medição será volume de material.

Para este serviço deverá ser obedecido as Normas Técnicas NR 18 01 1950 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção – 18.14 – Movimentação e transporte de materiais e pessoas.

6.0- OBSERVAÇÕES GERAIS:

Todos os materiais terão que ser aprovados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Quaisquer modificações somente se autorizadas pela mesma e quando a planilha orçamentária, o projeto arquitetônico ou as especificações não oferecerem dados concretos sobre determinada etapa da obra.

Buriti (MA), 04 de Janeiro de 2018.


Josenilson Araújo Silva
Eng. Civil
CREA - 190756963-4



OBRA: REFORMA DAS UBS

LOCAL: ZONA RURAL DE BURITI-MA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MARANHÃO

REFERÊNCIA: SINAPI NOVEMBRO/2017

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 88,54% (HORA) - 51% (MÊS) - B. D. I = 24,23%.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DAS UBS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT. (R\$)	P.TOTAL (R\$)
1.0	UBS DA ZONA RURAL				
1.1	POVOADO PITOMBEIRA	und	1,00	118.601,24	118.601,24
1.2	POVOADO BAIXÃO DO CEDRO	und	1,00	109.102,79	109.102,79
1.3	POVOADO BACURI DO NESTOR	und	1,00	112.157,70	112.157,70
1.4	POVOADO CABECEIRAS	und	1,00	103.244,58	103.244,58
1.5	POVOADO RIO PRETO	und	1,00	100.119,98	100.119,98
	TOTAL GERAL (R\$)				543.226,29


Jodenilson Araújo Silva
Eng. Civil
CREA - 190756963-4